



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, CEP 29040-780, Vitória - ES - Vitória - ES - 27 3331-2110

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPPG

### MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – ProfEPT

#### EDITAL INTERNO 01/2022

#### Edital 01/2022 ProfEPT - Ifes – Seleção de Bolsista FAPES

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Vitória, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Interno 01/2022, contendo as normas para seleção e indicação de 02 (dois) bolsistas Fapes, conforme Edital FAPES nº 11/2021 - Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação – Mestrado (PROCAP 2022)

**Artigo 1º. Do Objeto:** A seleção e indicação dos bolsistas segue o estabelecido no Edital FAPES PROCAP nº 11/2021 e será coordenada pela **Comissão de Bolsas** do Mestrado ProfEPT-Ifes Vitória, instituída pelo Colegiado do Curso em 09/05/2022.

**Artigo 2º. Dos candidatos:** Poderão se inscrever para concorrer à seleção e indicação todos os discentes ingressantes da Turma 2022 e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir cadastro atualizado no SIGFAPES;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado;
- c) Ser aluno regularmente matriculado no curso de mestrado (acadêmico ou profissional) do PPG requerente da bolsa;
- d) Ter orientador vinculado como membro de equipe no projeto do PPG no SIGFAPES e contar com a sua anuência para execução do plano de atividades proposto;
- e) Ter conta corrente no Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes);
  - e.1) É vedado a utilização de conta-salário e conta poupança.
- f) Dedicar-se integralmente às atividades do curso de pós-graduação e do projeto de mestrado;
- g) Não acumular a percepção de bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPES ou de outra agência de fomento ou entidade, nacional ou internacional, pública ou privada, exceto se receber bolsa de tutor da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- h) Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não eventual, exceto se professor da Rede Pública de Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Técnico-Profissional e/ou Educação de Jovens e Adultos, Municipal ou Estadual do Espírito Santo, efetivo ou por designação temporária, com atuação em sala de aula e com carga horária semanal máxima de 25 (vinte e cinco) horas (incluindo as horas de planejamento);
  - h.1) Na hipótese de possuir vínculo estatutário ou celetista, estar liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;
  - h.2) É vedado ao bolsista ser sócio proprietário, sócio-gerente, sócio-administrador, participar da administração de sociedade privada e/ou ser microempreendedor individual;
- i) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do PPG;
- j) Não ser aluno em programa de residência médica;
- k) Não ser aposentado;
- l) Não ter concluído outro curso de mestrado ou doutorado;
- m) Estar adimplente junto à FAPES;
- n) Estar em situação regular para com as Fazendas Públicas municipal (do domicílio), estadual e federal e junto à Justiça Trabalhista.

**Artigo 3º. Da Inscrição:** A inscrição no processo de seleção de bolsista poderá ser efetuada nos dias **23 e 24 de maio de 2022** enviando para o e-mail [profapt.vi@ifes.edu.br](mailto:profapt.vi@ifes.edu.br) os seguintes documentos, em **arquivo único**, no formato **pdf**:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 1);
- b) Declaração do Candidato à Concessão de Bolsa FAPES (Anexo 2);
- c) Currículo Lattes atualizado.

**Artigo 4º. Do Período de Inscrição:** O cronograma de Inscrição é estabelecido abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
1. Publicação	22/05/2022
2. Inscrição	23 e 24/05/2022
3. Resultado parcial	25/05/2022
5. Recursos	26/05/2022
6. Resultado dos recursos	27/05/2022
7. Resultado final	30/05/2022

**Artigo 5º. Da Seleção:** A Seleção dos candidatos à bolsa obedecerá a ordem de classificação obtida no “Edital ProfEPT N° 01/2021 - Retificado em 16/12/2021”. Em caso de empate será contemplando o discente que declarar menor renda familiar, mediante comprovação posterior, com a apresentação de documentos.

**Artigo 6º. Da Indicação:** O candidato indicado pelo Mestrado ProfEPT- Ifes Vitória deverá enviar, via sistema SIGFAPES, toda a documentação conforme Edital FAPES PROCAP n° 11/2021, até o dia **06/06/2022**.

**Artigo 7º. Da Contratação da Bolsa:** A bolsa será contratada segundo cronograma financeiro previamente estabelecido pela FAPES, mediante cumprimento dos requisitos e obrigações previstas no referido edital.

**Artigo 8º. Do Acompanhamento das Bolsas:** A Comissão de Bolsas poderá, a qualquer momento e sempre que considerar necessário, solicitar aos bolsistas informações no sentido de acompanhar e garantir o pleno atendimento aos objetivos da concessão da bolsa.

**Artigo 9º. Do Cancelamento da Bolsa:** O cancelamento da bolsa de mestrado poderá ser efetuado quando:

- a) Insuficiência de desempenho acadêmico, atestado pelo Orientador;
- b) Deixar de atender aos requisitos previstos neste edital e no Edital FAPES PROCAP n° 11/2021.

**Artigo 10º. Do Ressarcimento das Parcelas de Bolsa:** O bolsista ressarcirá à FAPES os recursos pagos em seu proveito nos casos de:

- a) Desligamento ou jubramento do bolsista do curso pelo PPG;
- b) Abandono ou desistência do curso por iniciativa própria do aluno;
- c) Atraso ou irregularidade na prestação de contas que persista após o vencimento dos prazos de regularização previstos na Resolução do CCAF que trata do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da FAPES e do FUNCITEC;
- d) Não atendimento aos requisitos do bolsista estabelecidos neste edital e no Edital FAPES PROCAP n° 11/2021;
- e) Prática de qualquer fraude, sem a qual a concessão não teria ocorrido ou se mantido;
- f) Recursos recebidos indevidamente.

**Artigo 11º. Dos Casos Omissos:** Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Curso do ProfEPT- Ifes Vitória.

Vitória, Espírito Santo, 20 de maio de 2022.

Prof. Dra. Poliana Daré Zampirolli Pires  
Coordenadora local do Mestrado ProfEPT  
Ifes – Campus Vitória

## ANEXO 1 – Formulário de Inscrição

Formulário de inscrição para concorrer a concessão de Bolsa do Edital FAPES PROCAP nº 11/2021, em processo de seleção efetuado pelo Mestrado em Educação Profissional – ProfEPT – Ifes Vitória.

### 1 – Candidato:

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Nº Matrícula:
E-mail:	Telefone/Celular:
CPF:	RG:
Dados conta bancária: Banco Banestes Ag.: Número da conta: <i>Obs: Não obrigatório neste momento, mas será necessária no ato de contratação da bolsa junto à FAPES)</i>	

### 2 – Endereço:

Endereço residencial:
-----------------------

### 3 – Escolaridade Anterior

Escola de Ensino Fundamental	
Escola de Ensino Médio	
Curso Superior	

Vitória-ES, \_\_\_\_\_ de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO 2 – Declaração do Candidato à Concessão de Bolsa FAPES

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, venho à Comissão de Bolsas do Mestrado ProfEPT – Ifes Vitória solicitar a minha inscrição no Processo de Concessão de Bolsa/estudante do Edital FAPES PROCAP nº 11/2021, referente ao Edital Interno 01/2022 do Mestrado ProfEPT – Ifes Vitória, onde declaro ser verdade todas as informações prestadas no ato da inscrição, estando ciente das minhas obrigações com o Mestrado ProfEPT e com a FAPES.

Vitória-ES, \_\_\_\_\_ de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato